



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

08/02/2023

DIRETOR

REGISTRADO

09/02/23

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

“DÁ DENOMINAÇÃO
LOGRADOURO PÚBLICO”.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal em Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no Passo da Porteira, 3º Distrito de Piratini passará a denominar-se **Vereador Mauro Castro**

Art. 2º - Deverá constar também na sala de espera da unidade um quadro com foto do homenageado, biografia, e a grafia na placa de denominação ficará “Unidade Básica de Saúde Vereador Mauro Castro”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI

AUTORES DO PROJETO

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR PDT LÍDER DA BANCADA PDT – 2023.

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

03/104/23

PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA /

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, Nosso saudoso Vereador Mauro Castro, era além de uma figura marcante em todo nosso município, sempre teve sua vida pautada pelo Terceiro Distrito de Piratini, onde era produtor rural através da sua Fazenda Santa Eulina, entrando na vida pública, passou liderar as demandas oriundas do terceiro distrito, bem como se espraiando por todo território de Piratini, com seus 9 mandatos consecutivos em seus 70 anos de vida, não teremos outro homem publico do dinamismo que tinha Mauro Euclides Lima de Castro, qual por suas convicções, sem nunca agredir a terceiros, gostava da alcunha de “coronel”, mas como alguns dizima para ele, Mauro era um coronel moderno, mesmo apaixonado pelo conservadorismo, se rendia ao Pink Floyd, amava carnaval sem nunca esquecer do tradicionalismo. Deixou pedido aos mais próximos que o sepultassem no Cemitério Comunitário da Capela, pois nasceu, cresceu e viveu maior parte de seus dias com povo do terceiro era lá que queria repousar e la esta.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, o exposto aqui é apenas uma formalidade legislativa, em um projeto de lei, muito se pode dizer e talvez ainda seja pouco, bem provável que em palavras não se consiga acalcar a magnitude de vida do nosso sempre colega e vereador piratiniense Mauro Castro, mas cumprindo assim o rito desta Casa, apresento-vos esses argumentos, e peço que consultem suas consciências para assim aprovarmos que a UBS do Terceiro Distrito seja a primeira de muitas homenagens que virão em nome deste grande homem publico. Muito Obrigado.

Piratini, 07 de Fevereiro de 2023.

Sergio Moacir Rodrigues de Castro
Vereador PDT\ Líder da Bancada do PDT -2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

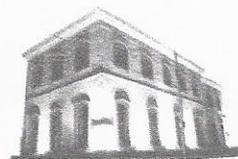
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu **LUCIANA DE TUNES GODINHO**, CPF 963.122.890-87, RG 7079811571 Residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 250, Centro de Piratini/RS, DECLARO para os devidos fins, na condição legal de companheira que autorizo o Município de Piratini seja através da Prefeitura Municipal ou a Câmara de Vereadores a usar o nome do meu esposo **Mauro Euclides Lima de Castro** para denominar logradouro público que venham achar merecedor .

Piratini, 7 de 02 de 2023

Declarante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

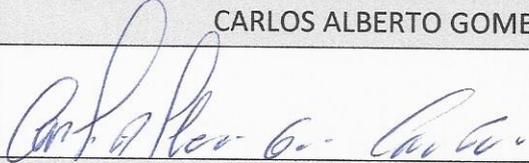
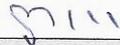
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 11/2023**, de autoria do vereador Sérgio Castro, que:

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

| FAVORÁVEL | CONTRÁRIO |
|---|-----------|
| CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT | |
|  | |
| MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas | |
|  | |
| MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB | |
|  | |

Piratini, ____ / ____ / 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

| |
|---|
| Parecer Jurídico nº. 24/2023 |
| Referência: Projeto de Lei nº: 11/2023 |
| Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Sérgio Castro- PDT |
| Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO. |

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 11/2023, de 08 de fevereiro de 2023 de autoria do Legislativo Municipal –, Vereador Sérgio Castro, que dispõe sobre dar denominação a logradouro público (A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no Passo da Porteira, 3º Distrito de Piratini pasará a denominar-se Vereador Mauro Castro).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

MBA


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em turno único de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 27 de março de 2023

MBA


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44.933